



DECRETO EXECUTIVO Nº 730, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga parcialmente a abertura de Crédito Adicional Especial disposta no artigo primeiro do Decreto nº 704, de 26 de setembro de 2005 e a utilização de recursos disposta no art.2º da Lei supracitada.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não efetuou a liberação dos recursos referentes ao Programa Inverno Gaúcho 2005,

D E C R E T A:

Art.1º Fica revogado a seguinte abertura de crédito adicional suplementar, aberta pelo art.1º do Decreto nº 704, de 26 de setembro de 2005:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
10.10.301.0107.2.069 – MANTER O PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. p/tempo determinado..R\$ 1.600,00

Art.2º Fica revogado a seguinte utilização de recursos disposta no art.2º do Decreto nº 704, de 26 de setembro de 2005 para fins de cobertura de crédito aberto no art.1º do Decreto nº 704, de 26 de setembro de 2005:

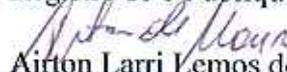
- Auxílios e Convênios do rec. Inverno Gaúcho.....R\$ 1.600,00

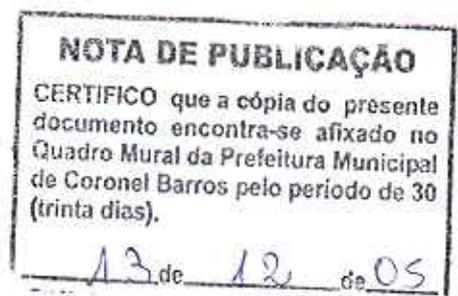
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 13 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Aírton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.



"Somar para Desenvolver"